



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 34/SSO, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos de PP-A, PC-A/IFR, INV-A e IFR do Aeroclube de Tietê.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos (partes teórica e prática), Piloto Comercial/IFR Avião (parte teórica) e Piloto Comercial de Avião (parte prática) pelo período de 5 (cinco) anos, do Aeroclube de Tietê, situado à Avenida Paraíso, nº 630, Bela Vista, Tietê - SP, CEP 18.530-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60840.011045/2009-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO